



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 8.168, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.403, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

07.000		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
07.001		Fundo Municipal de Educação	
07.001.12.361.0017.6.017		Manutenção das Escolas Municipais – Ens. Fundamental – 70%	
3.3.90.39.00.00.00	104	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 15.000,00
08.000		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001		Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0012.2.094		Manutenção das UBS – Unidades Básicas d Saúde - AB	
3.3.90.39.00.00.00	303	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 14.000,00
15.000		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
15.001.08.244.0010.2.038		Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.00	940	Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
15.001.08.244.0010.2.102		Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional - COVID	
3.3.90.32.00.00.00	1022	Material de Distribuição Gartuita.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.403, de 13 de dezembro de 2021:

07.000		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
07.001		Fundo Municipal de Educação	
07.001.12.361.0017.6.017		Manutenção das Escolas Municipais – Ens. Fundamental – 70%	
3.3.90.32.00.00.00	104	Material para Distribuição Gratuita.....	R\$ 15.000,00
08.000		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001		Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0012.2.094		Manutenção das UBS – Unidades Básicas d Saúde - AB	
3.3.90.48.00.00.00	303	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00.00	303	Indenizações e Restituições.....	R\$ 2.000,00
08.001.10.302.0013.2.095		Manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.47.00.00.00	303	Obrigações Tributárias e contributivas.....	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

15.000		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
15.001.08.244.0010.2.038		Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00.00	940	Diárias – Civil.....	R\$ 2.000,00
15.001.08.244.0010.2.102		Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional - COVID	
4.4.90.52.00.00.00	1022	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (19/09/2022).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial

Município, Jornal Tribuna do Norte

nº 9.353 de 21/09/22 fl(s) 36